

**MENSAGEM Nº 040/2024 DO PODER EXECUTIVO.**

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.  
Nesta

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 040/2024.**

**Senhor Presidente,**

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 040/2024, anexo, desta data, que revoga a Lei Municipal nº 3.002, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de termo de concessão de direito real de uso do imóvel para a empresa **ROBSON KAISER PEIXOTO DE ALENCAR ARAGÃO IMÓVEIS EIRELI**, objetivando a construção de um galpão empresarial.

Efetivamente, a legislação que autorizava a doação continha, em seu bojo, condições específicas a serem implementadas pela concessionária, sob pena de haver revogação e reversão do bem público concedido pelo Município. Aquela legislação é clara, no que concerne ao elenco de exigências a serem atendidas pela empresa beneficiada.

O certo é que a beneficiária não acudiu, como devia, àquelas condições, tornando, assim, forçosa a providência que se pretende – de revogação da lei de concessão e consequentemente reversão do que fora concedido – como forma de garantir o fiel cumprimento da vontade do legislador, bem como proteger o patrimônio municipal.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, contamos com detido exame e apreciação do projeto para os fins a que se propõe.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exª. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

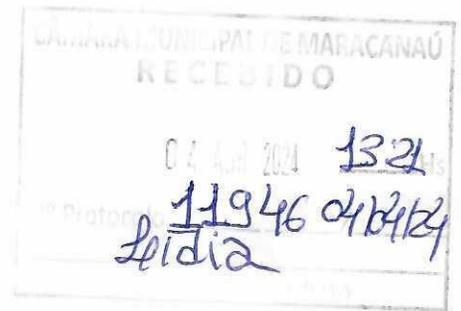
Atenciosamente,

  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú





**Prefeitura de  
Maracanaú**



**PROJETO DE LEI Nº 040, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA A LEI Nº 3.002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**  
**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.002, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de termo de concessão de direito real de uso do imóvel para a empresa **ROBSON KAISER PEIXOTO DE ALENCAR ARAGÃO IMÓVEIS EIRELI**, objetivando a construção de um galpão empresarial.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ AOS 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

